

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo do Edital de Chamamento Público nº 63034.001042/2025-57

Processo de Credenciamento Apenso nº 63034.000312/2026-93

DATA:
01/03/2026

Do: Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

Ao: Sr. Ordenador de Despesa

Via: Sr. Agente Fiscal

Consulto a possibilidade do Sr. autorizar a Contratação por Credenciamento da **LICIA PONCIANO ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 53.459.924/0001-17, para prestação de serviços de saúde, nos termos dos art. 74 e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Caracterização do objeto:

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissional de Saúde Autônomo (PSA).

b) Custo estimado do objeto: R\$ 11.458.096,43 (onze milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)

c) Dotação Orçamentária: B42201; e

Natureza da Despesa: 339036 (PSA) / 339039 (OCS).

d) Anexos:

(X) Solicitação formal da Divisão de Saúde. () Relação de Material () Edital e anexos
(X) Contrato e anexos () Relação de Fornecedores (X) Outros

RENUBSON JOSÉ DOS SANTOS
Suboficial (OS)
Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

Modalidade
Chamada Pública

Tipo
Credenciamento

Cotação
Preço Global

Visto:

RICARDO ALBERICI
Capitão de Corveta (AA)
Agente Fiscal

Do: Ordenador de Despesas

Para: Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

Autorizo a Contratação por Credenciamento da **LICIA PONCIANO ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA LÍCIA**, inscrito sob CNPJ nº 53.459.924/0001-17, para prestação de serviços de saúde, nos termos dos art. 74 e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que a Marinha do Brasil não possui rede própria para atender aos usuários do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA) e seus dependentes no Estado de Alagoas, sendo o Hospital Naval mais próximo localizado no Estado de Pernambuco. Neste sentido, constata-se que é muito mais vantajoso para a Administração Pública realizar o credenciamento com prestadores de serviço de saúde do Estado do que encaminhar todos os usuários para atendimento no Estado de Pernambuco, o que dispenderia um vultuoso montante com despesas, passagens e deslocamentos.

Maceió, AL, na data da assinatura.

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas